

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73), UTILIDADE PÚBLICA (LEI N^o 2.026/2012 - PMM)

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o. 001/2018-COREN- AP.
Processo: 2017.00.0096**

4^o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP E A MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN (AP), Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional, criada pela Lei Federal n^o 5.905/73, declarada como de utilidade pública através da Lei Municipal n^o 2.026/2012 — PMM, com sede na Avenida Duque de Caxias, n^o 1308, Bairro Central, em Macapá, Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n^o 00.593.411/000138, neste ato representado por sua Presidente, Dra. **EMILIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**, brasileira, portadora de Carteira de Identidade n^o 273.844, PTC (AP), inscrita no CPF (MF) sob o n^o 507.993.472-72, residente e domiciliada à Rodovia JK, Parque Felicita, n^o 3200, Bloco K, apartamento n^o 308, e pelo seu Tesoureiro, Senhor Dr. **KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA**, brasileiro, residente na Avenida 27 de julho, n^o 1290, Bairro Novo Buritizal, portador da Carteira de Identidade n^o 137.451-SSP (AP), inscrito no CPF (MF) sob o n^o 789.898.172-34, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, na qualidade de **CONTRATADA**, a **MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número n^o 14.766.429/0001-07, sediada na Rua Rio de Janeiro, n^o 1.462, Bairro Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.160-042, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**MASTERMAQ**", têm justos e acordados o presente Termo Aditivo mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Fica alterado o valor mensal do Licenciamento de Uso de Softwares e Prestação de Serviços — Sistema NG Folha e NG Ponto, de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), para R\$ 632,85 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com índice de reajuste anual pela variação do IGP-M/FGV, calculada até o mês anterior ao mês de renovação do presente Termo Aditivo, ou por outro índice oficial que porventura venha a substituí-lo e que reflita adequadamente a inflação ocorrida no período a que se refere, tendo incidido desconto concedido pela **MASTERMAQ** por mera liberalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do **Contrato nº 001/2018, Processo nº 2017.00.0096**, prorrogando-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados no período de **20.04.2022 a 20.04.2023**, conforme faculta o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.004 — Locação de Software.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes do **Contrato Original de nº 001/2018**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em caráter de excepcionalidade, em (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2022.

REPRESENTANTES DA CONTRATANTE	
Dra. EMILIA NAZARÉ M. RIBEIRO PIMENTEL Presidente do COREN-Amapá	Dr. KLEVERTON RAMON S. SIQUEIRA Tesoureiro – COREN-Amapá

REPRESENTANTE DA CONVENENTE
MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA CNPJ (MF) 14.766.428/0001-07

TESTEMUNHAS	
1. _____ CPF (MF)	2. _____ CPF (MF)

QUARTO_TERMOS_ADITIVO_MASTERMAQ.pdf

Documento número #c151855e-3e62-4de5-a2d3-1056504bddee

Hash do documento original (SHA256): 0be287f17a18993ce766a35abdb256f1235dd61625f42d37d4aa8abb3bf91130

Assinaturas

 **Alexandre Litwinski**

CPF: 031.918.846-96

Assinou em 13 abr 2022 às 14:39:00

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 13 abr 2022, 14:36:08 Operador com email juridico@mastermaq.com.br na Conta 34aa1a74-73b1-47cd-9317-891490d29614 criou este documento número c151855e-3e62-4de5-a2d3-1056504bddee. Data limite para assinatura do documento: 13 de maio de 2022 (14:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 abr 2022, 14:36:09 Operador com email juridico@mastermaq.com.br na Conta 34aa1a74-73b1-47cd-9317-891490d29614 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre@mastermaq.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Litwinski.
- 13 abr 2022, 14:39:00 Alexandre Litwinski assinou. Pontos de autenticação: email alexandre@mastermaq.com.br (via token). CPF informado: 031.918.846-96. IP: 201.48.145.98. Componente de assinatura versão 1.247.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 13 abr 2022, 14:39:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c151855e-3e62-4de5-a2d3-1056504bddee.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c151855e-3e62-4de5-a2d3-1056504bddee, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.